

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / JUIZ DE FORA AF/2º NÍVEL/ALEM PARAIBA INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes ( Lei 6763/75, com nova redação Lei 17247/07 ou Lei nº 15.273/04).

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com AR, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Além Paraíba, localizada à Pç. Presidente Vargas, nº 02 – Centro – Além Paraíba – MG, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação AF: 01.000691983-04 –

Coobrigado: Rodrigo Pedro Batista – Fazenda Serrinha, BR 262, S/N KM 610 – Zona Rural – Campos Altos MG – CPF: 014.144.606-43 Além Paraíba, 28 de abril de 2017.

Marcelo Machado Cravo - Chefe da AF/2º Nível/Além Paraíba

**EDITAL 010.352/2017 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/JUIZ DE FORA AF2ºNÍVEL/BARBACENA INTIMAÇÃO**

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Barbacena.

- Inscrição Estadual Nome Empresarial 056122979.00-13 LATICINIOS PACHECO BATISTA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - EPP
- 056136228.00-71 LINCOLN DOMITH DE PAULA SCOLARI - ME
- 056148335.00-62 LEONARDO DANIEL DA SILVA MENDES - ME
- 056154282.00-15 MICRO WORLD SOLUTIONS BARBACENA LTDA - ME
- 056156683.00-88 PANIFICADORA SANTA ROSA BARBACENA LTDA - ME
- 056163314.00-17 JOSE RAIMUNDO ALVES - ME
- 056168890.00-56 MARGARETH APARECIDA DE MELO - ME
- 056286849.00-86 MARIA DE FATIMA BELO - ME
- 056330196.00-07 HENRIQUE LEWIS RODRIGUES DE OLIVEIRA
- 056348033.00-54 OFICINA DO CARTUCHO LTDA - ME
- 056357335.00-20 AGUIAR E AGUIAR FINANCEIRA E VENDA DE AUTOMOVEIS DE BARBACENA LTDA - ME
- 056433604.00-96 MANOEL IRAN DE OLIVEIRA SOBRINHO
- 056452603.00-75 COMERCIO DE FERTILIZANTES MANTIQUEIRA LTDA
- 056664668.00-44 AGROAZI QUIMICA DO BRASIL LTDA - ME
- 056664684.00-17 ESSEGE EDITORA LTDA - ME
- 056672076.00-00 AGNALDO SINDOMAR DE PAULA - ME
- Inscrição Estadual Nome Empresarial 056729374.00-27 NELSON GONCALVES DE ANDRADE - ME
- 056736382.00-67 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BONOTO LTDA - ME
- 056743822.00-29 LATICINIOS CABANGU LTDA - ME
- 056768301.00-74 JACYR ANTONIO DIAS E IRMAO LTDA - ME
- 056865533.00-79 DANIEL RUBENS CAMPOS - ME
- 056937811.00-11 CENTRAL SILVA LTDA - EPP
- 056982506.00-19 DISTRIBUIDORA DE FLORES VIEIRA LTDA - ME
- 056995764.00-12 YESLIFE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA
- 056050943.00-32 ZULMIRA LUCIA FALZONI ALVES - ME
- 056080687.01-85 GESSO NACIONAL - BARBACENA - LTDA - ME
- 056111259.00-14 PERFIL-BARBACENA LTDA - ME
- 056118687.00-61 ANTONIO SIMAO RAMOS
- 056123224.00-10 DROGARIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA - ME
- 056141847.00-75 MEGA SERVICOS E CONSERVACAO LTDA - ME
- 056153554.00-45 JEOVAT BATISTA FERREIRA VARGAS - ME
- 056153638.00-50 ESPOLIO DE WILION CAETANO
- 056209733.00-89 FIACAO E TECELAGEM SAO JOSE ARMAZENS GERAIS LTDA
- 056228806.00-94 RITAPOLIS RECAENARUA LTDA - ME
- 056246560.00-02 RECAFORTE - MARCAUCHUTADORA E COMERCIO DE PNEUS LTDA
- 056258015.00-06 LUCIANA DAMASCENO - ME
- 056284026.00-51 LIVRARIA VERTENTE BARBACENA LTDA -
- 056349929.00-31 PROTEMINAS EXTINTORES BARBACENA LTDA - ME
- 056452690.00-45 DETONACAO PRESENTES LTDA - EPP
- 056785980.00-72 MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS - ME
- 056821209.00-79 MICROBALTZ INFORMATICA LTDA - ME
- 056882684.01-57 COMERCIAL TRES IRMAOS LTDA - ME

Quinta-feira, 27 de Abril de 2017. Chefe de Unidade: Eloísa Martins Jorge, em Exercício

**28 955631 - 1**

**SRF II - Varginha**

**Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022129.91, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.01.2014 a 29.02.2016.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Planilhas de Detalhamento das Vendas, devidamente preenchidas, no período de 01.01.2014 a 29.02.2016.

SUJEITO PASSIVO: DAMIANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP IE 001.555580.00-96 CNPJ 11.606.648/0001-22 Avenida do Contorno, 3588 - Bairro Santa Efigênia 30.110-018 – BELO HORIZONTE – MG Pouso Alegre, 28 de abril de 2017 JOÃO BOSCO DE SANTANA DELEGADO FISCAL DE TRÁNSITO

**Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÁNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022125.76, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente

a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.01.2012 a 31.03.2016. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Planilhas de Detalhamento das Vendas, devidamente preenchidas, no período de 01.01.2012 a 31.03.2016.

SUJEITO PASSIVO: RESTAURANTE JABES LTDA - ME IE 001.371238.00-62 CNPJ 11.095.773/0001-15 Avenida das Azaléias, 236 Condomínio Morro do Chapeu - Bairro Morro do Chapeu 34.000-000 – NOVA LIMA – MG Pouso Alegre, 28 de abril de 2017 JOÃO BOSCO DE SANTANA DELEGADO FISCAL DE TRÁNSITO

**Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022098.69, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.01.2012 a 31.07.2016.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Planilhas de Detalhamento das Vendas, devidamente preenchidas, no período de 01.01.2012 a 31.07.2016.

SUJEITO PASSIVO: BAR DO SERGIO LTDA – ME IE 001.113817.00-03 CNPJ 10.690.941/0001-58 R. Descalvado, 660 – Bairro Renascença 31.130-610 – BELO HORIZONTE – MG Pouso Alegre, 28 de abril de 2017 JOÃO BOSCO DE SANTANA DELEGADO FISCAL DE TRÁNSITO

**Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022106.71, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.01.2014 a 31.07.2014.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Planilhas de Detalhamento das Vendas, devidamente preenchidas, no período de 01.01.2014 a 31.07.2014.

SUJEITO PASSIVO: NEGRE I & NEGRE LTDA – ME IE 525.047949.00-93 CNPJ 03.434.219/0001-97 Av. Comend.José Garcia, 852 – Centro 37.550-000 – POUSO ALEGRE – MG Pouso Alegre, 28 de abril de 2017 JOÃO BOSCO DE SANTANA DELEGADO FISCAL DE TRÁNSITO

**Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÁNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022105.90, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.01.2015 a 30.06.2016.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Planilhas de Detalhamento das Vendas, devidamente preenchidas, no período de 01.01.2015 a 30.06.2016.

SUJEITO PASSIVO: CASA MOBILIA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP IE 002.471776.00-34 CNPJ 21.220.003/0002-91 Rod. Juscelino Kubisthek, Km 107 – BR 459 - Lojas 12/13 -Bairro Ipiranga - 37.550-000 – POUSO ALEGRE – MG Pouso Alegre, 28 de abril de 2017 JOÃO BOSCO DE SANTANA DELEGADO FISCAL DE TRÁNSITO

**Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÁNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022130.76, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.01.2013 a 31.12.2014.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Planilhas de Detalhamento das Vendas, devidamente preenchidas, no período de 01.01.2013 a 31.12.2014.

SUJEITO PASSIVO: D.L.T. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, BAR E RESTAURANTE LTDA IE 002.030080.00-45 CNPJ 15.500.546/0001-89 Rua Alberto Cintra, 80 - Loja 10 - Bairro União 31.160-370 – BELO HORIZONTE – MG Pouso Alegre, 28 de abril de 2017 JOÃO BOSCO DE SANTANA DELEGADO FISCAL DE TRÁNSITO

**Superintendência Regional da Fazenda II Varginha DELEGACIA FISCAL DE TRÁNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022124.01, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.03.2012 a 31.08.2016.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, as Planilhas de Detalhamento das Vendas, devidamente preenchidas, no período de 01.03.2012 a 31.08.2016.

SUJEITO PASSIVO: SETTE ALIMENTOS LTDA - ME IE 001.084919.00-96 CNPJ 10.264.914/0001-13 Rua Bernardo Monteiro, 71-Centro- 32.017-170 -CONTAGEM-MG Pouso Alegre, 28 de abril de 2017 JOÃO BOSCO DE SANTANA DELEGADO FISCAL DE TRÁNSITO

**Superintendência Regional da Fazenda II Varginha Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG Contribuinte: BCN Ind. Com., Imp.e Exp de Prod.de Açõ IE: 525.187762.04-86 Endereço: Rodovia BR 381, S/N - Bairro: Furnas Município: São Sebastião da Bela Vista/MG PTA 01.000709926.98 Pouso Alegre, 28 de abril de 2017. Ricardo Costa Domingues - Chefe AF/2º Nível de Pouso Alegre

**Superintendência Regional da Fazenda II Varginha Administração Fazendária 2º Nível Pouso Alegre INTIMAÇÃO**

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro-Pouso Alegre/MG Contribuinte: Take Sushi Restaurante Ltda-ME Coobrigado: Sheilla Alessandra de Matos

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável**

Secretário: Jairo José Isaac

**Expediente**

Subsecretaria de Fiscalização Ambiental - SUFIS Comunicação Nos termos do disposto no parágrafo único do art. 49 do Decreto nº 47.042/2016, o Diretor de Controle Processual comunica, para conhecimento dos interessados e para fins de direito, as decisões proferidas em virtude da apresentação de defesa no curso dos processos administrativos abaixo:

Processo	Auto de Infração	Interessado	Decisão	Valor
469367/17	044314/2016	José Natal Dias dos Santos	Indeferimento	RS 11.214,90
470939/17	024608/2016	Afonso da Silva Pinheiro	Indeferimento	RS 5.233,62
471123/17	012090/2016	Antônio Batista Alves Ramos	Indeferimento	RS 2.908,72
471786/17	044318/2016	Renan Figueiredo Mendes	Indeferimento	RS 2.242,98
469414/17	044320/2016	Manoelzito José de Souza	Indeferimento	RS 8.872,35
469076/17	024684/2016	José Batista Ferreira Valença	Indeferimento	RS 3.663,53
462827/17	084517/2016	Santa Cruz Madeiras Ltda.	Anulado	RS 0,00
471173/17	044313/2016	Macplan Terra Planagem Locações	Indeferimento	RS 8.308,97
470072/17	042289/2016	Nimrcy Batista Nunes	Indeferimento	RS 581,51
468247/17	042485/2016	Maria dos Anjos Rodrigues da Silva	Indeferimento	RS 1.046,72
471921/17	042489/2016	Wanderson Alex Gusmão	Indeferimento	RS 14.205,54

É de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, o prazo para a interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 43 do Decreto Estadual nº. 44.844/08. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa. Os recursos deverão ser protocolizados na SUPRAM Jequitinhonha no endereço Avenida da Saudade, 335/Centro, Diamantina, Minas Gerais.

Diamantina, sexta-feira, 28 de abril de 2017. Wesley Alexandre de Paula - Diretor de Controle Processual

**28 955614 - 1**

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.469, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede Progressão aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, nos termos do art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005;

**RESOLVE:** Art. 1º - Conceder Progressão, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, identificado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme estabelecido no Anexo Único.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017.

Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEMAD nº 2.469/2017)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
BRUNO MALTA PINTO	1220033-3	GAMB	I	C	I	D	30/03/2016
CRISTINA SALIBA LARA TORRES	11646593	GAMB	IV	D	IV	E	04/09/2016
ISMA DE OLIVEIRA	0385899-0	TAMB	IV	B	IV	C	02/07/2016
LEONARDO VIEIRA DE FARIA	10664969	GAMB	V	D	V	E	04/09/2016
LIVIA DE OLIVEIRA MARTINS	11687761	GAMB	V	D	V	E	04/09/2016
MARCELO TADEU ABUD	0363921-8	TAMB	III	H	III	I	30/06/2016
MARIA GORETTI HAUSSMANN	11467016	GAMB	VI	A	II	B	04/07/2016
MARIA HONORINA PEREIRA ROCHA	0919651-0	TAMB	II	A	VI	B	01/07/2016
NADIA ANTONIA PINHEIRO SANTOS	12003893	GAMB	V	C	V	D	04/09/2016
RODRIGO RIBAS	12206348	GAMB	V	C	V	D	04/09/2016
VILMA MARIA AIRES MARTINS	0929378-8	GAMB	III	H	III	I	30/06/2016
WALTER VIANA NEVES	0362889-8	TAMB	VI	A	VI	B	02/07/2016

**RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.470, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede Progressão aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, nos termos do art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005;

**RESOLVE:** Art. 1º - Conceder Progressão, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, identificado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme estabelecido no Anexo Único.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017.

Jairo José Isaac - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEMAD nº 2.470/2017)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ANA CAROLINA FRANÇA SELEME AZEVEDO	11518131	GAMB	II	A	II	B	25/01/2017
ANDREA QUINAUD LACOMBE	10075059	GAMB	II	A	II	B	01/01/2017
CAMILA FREITAS ROSSI	11480506	GAMB	II	A	II	B	01/01/2017
CAROLINA SILVEIRA MAGALHAES	12283123	GAMB	I	C	I	D	01/01/2017
CINTIA AVELAR PALHARES	11111929	GAMB	II	A	II	B	01/01/2017
GLADSON DE OLIVEIRA	11493061	GAMB					